

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2316 de 1.4.16

DECRETO N. 16.929, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.880, de 26 de fevereiro de 2016, que “Estabelece prazos limites para entrega dos documentos pelas famílias que residiam na comunidade denominada Pinheirinho para efetivação do cadastro de reassentamento no empreendimento Pinheirinho dos Palmares do Programa Minha Casa Minha Vida.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 22.766/16;

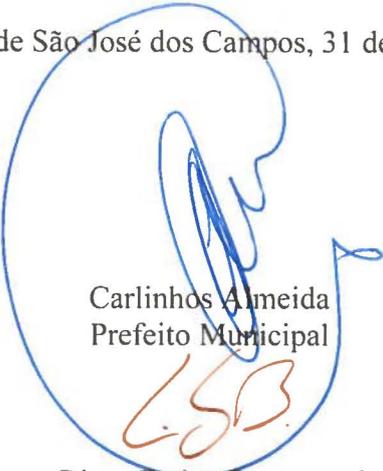
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 16.880, de 26 de fevereiro de 2016, que “Estabelece prazos limites para entrega dos documentos pelas famílias que residiam na comunidade denominada Pinheirinho para efetivação do cadastro de reassentamento no empreendimento Pinheirinho dos Palmares do Programa Minha Casa Minha Vida.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A data limite para os cadastros elencados nos incisos I à IV do parágrafo único do artigo 1º deste Decreto passa a ser 15 de abril de 2016.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marco Aurelio de Souza
Secretário de Habitação



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



CS3